



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 825/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº
02/05/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE
R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação que se deu origem a proposta 0672-2018 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e a Secretaria de Estado de Cultura- SEC, p, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 04.002 - COORDENADORIA DE TURISMO E CULTURA

PROJ/ATIVIDADE: 2088 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 25.000,00

CODIGO REDUZIDO:0102– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 0124 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO – OUTROS (NÃO RELACIONADO)

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) decorrentes do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava de Norte - MT, em 02 de Maio de 2018.



João Cleiton Araujo de Medeiros
JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal